



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 945 - 21 de maio de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	10
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	22
SUGEPE	25
CECS	29



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 549/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003509/2020-10

Santo André-SP, 20 de maio de 2020.

Institui a Equipe de Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação da UFABC - PDTI 2021-2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaborar um novo Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - PDTI 2021-2023 (EqPDTI).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a EqPDTI:

I - Rafael Rondina, SIAPE 1941079, representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI);

II - Sergio Roberto Meneses de Carvalho, SIAPE 2149476, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

III - Hélio Henrique Gonçalves Guardabaxo, SIAPE 1731309, representante do NTI;

IV - Cristiano de Noronha Lopes, SIAPE 2089402, representante do NTI;

V - Debora Silva Ferreira dos Santos, SIAPE 1824461, representante do NTI;

VI - Celina D'Avila Samogin, SIAPE 2226060, representante do NTI;

VII - Nelio de Freitas Queiroz, SIAPE 1055579, representante da ProPlaDI;

VIII - Jeniffer Alessandra Supplizi, SIAPE 1887790, representante da ProPlaDI.

Art. 3º A EqPDTI deverá concluir os trabalhos e apresentar sua proposta na reunião do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), conforme cronograma aprovado em reunião ordinária do dia 14 de maio de 2020, com prazo limite previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 15:39)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **549**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/05/2020** e o código de verificação: **cbc8de9e8f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 550/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.003510/2020-36

Santo André-SP, 20 de maio de 2020.

Constituir a equipe de fiscalização para acompanhar as ocorrências durante o funcionamento e desmobilização do Hospital de Campanha.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo terceiro do Ato Decisório nº 183/2020 do Conselho Universitário da UFABC e Processo nº 23006.002273/2020-96:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pelo acompanhamento das ocorrências durante o funcionamento e desmobilização do Hospital de Campanha, incluindo condições de isolamento e de segurança do *campus*, em conformidade com o Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e o MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, processo nº 23006.002273/2020-96 :

I - Gestora da Equipe de Fiscalização: Simone Aparecida Pellizon, SIAPE nº 1563760;

II - Fiscalização técnica: Eric Ribeiro, SIAPE nº 1793037, Ulisses Demarchi Silva Terra, SIAPE nº 1669637 e Odilon dos Santos Nascimento (SEST/Sugepe), SIAPE nº 2110844;

III - Fiscalização administrativa: Adilson Miranda dos Santos, SIAPE nº 1824141, Haroldo de Oliveira Souza Filho, SIAPE nº 1759369 e Tatiana Lima Ferreira, SIAPE nº 1676320.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 15:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

seu número: **550**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/05/2020** e o código de verificação: **c13f5c3515**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 64/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.003531/2020-51

Santo André-SP, 20 de maio de 2020.

No Edital 27/2020-PROEC (11.01.08) - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº 41/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 052/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19, publicado no Boletim de Serviço nº 944, de 19 de maio de 2020, no item "11. DO CRONOGRAMA",

onde se lê:

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Quantidade de bolsas
PJ048-2020	COVID 19 - Áreas Precárias e Intervenções Territoriais	Luciana Travassos	01 de junho	18 de Dezembro	3
PJ050-2020	Equipamento para esterilização de máscaras N95	Christiane Bertachini Lombello	01 de junho	30 de Setembro	3
	Violência contra a mulher em				

PJ059-2020	tempos de COVID 19: ações para mitigar o efeito do isolamento social e a dificuldade de acesso à rede de apoio	Alessandra Teixeira	01 de junho	18 de Dezembro	7
------------	--	---------------------	-------------	----------------	---

leia-se:

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Quantidade de bolsas
PJ048-2020	COVID 19 - Áreas Precárias e Intervenções Territoriais	Luciana Travassos	01 de junho	30 de Novembro	3
PJ050-2020	Equipamento para esterilização de máscaras N95	Christiane Bertachini Lombello	01 de junho	31 de Agosto	3
PJ059-2020	Violência contra a mulher em tempos de COVID 19: ações para mitigar o efeito do isolamento social e a dificuldade	Alessandra Teixeira	01 de junho	31 de julho	7

	de acesso à rede de apoio				
--	---------------------------------	--	--	--	--

e onde se lê:

Ação	Data
Homologação de Inscrições	25 de maio de 2020

leia-se:

Ação	Data
Publicação da homologação de inscrições no site da ProEC	26 de maio de 2020
Publicação da homologação de inscrições no Boletim de Serviço	28 de maio de 2020

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 21:24)

LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/05/2020** e o código de verificação: **329133143f**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 546/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.003479/2020-33

Santo André-SP, 19 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes docentes como membros da Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com mandato de 02 (dois) anos:

I - Fernanda Nascimento Almeida e Andrea Cecília Dorió Rodas (CECS), titular e suplente, respectivamente;

II - Heloíse Assis Fazzolari (CECS), titular;

III - Alexei Magalhães Veneziani e Jeferson Cassiano (CMCC), titulares;

IV - Marcos Donizete Rodrigues Sampaio (CCNH), titular;

V - Patrícia Dantoni e Heloísa França Maltez (CCNH), titular e suplente, respectivamente; e

VI - Lucas Sagi Orsatti (representante dos técnico-administrativos), titular;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/05/2020 16:12)

PAULA AYAKO TIBA
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **546**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/05/2020** e o código de verificação: **c14d2713f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 10/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.003504/2020-89

Santo André-SP, 20 de Maio de 2020

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 17:12)

**PAULA AYAKO TIBA
PRO-REITOR(A) (Titular)
1762344**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **10**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/05/2020** e o código de verificação:
3e55f65c1b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Chamada para inscrições na Transferência Interna Facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de novas inscrições para o processo de transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 207, de 25 de fevereiro de 2016.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas ofertadas neste processo são a soma daquelas ociosas dos processos de ingresso de 2018 (Edital nº 167/2017) e 2019 (Edital nº 119/2018), conforme tabela a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Santo André)	Matutino	61
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Santo André)	Noturno	70
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (S. B. do Campo)	Matutino	32
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (S. B. do Campo)	Noturno	28
Bacharelado em Ciências e Humanidades (S. B. do Campo)	Matutino	31
Bacharelado em Ciências e Humanidades (S. B. do Campo)	Noturno	31
TOTAL		253

2.2. Ao total de vagas descritas no item 2.1 serão acrescentadas as vagas liberadas pelos alunos contemplados pelo presente Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias 25 e 27 de maio de 2020, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

3.2. Apenas uma escolha de curso/turno/campus será permitida por aluno(a). Caso o (a) aluno(a) efetue mais de uma escolha, apenas a última será considerada para o processo de classificação.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Está apto(a) a inscrever-se neste processo o(a) aluno(a) que atender a todos os seguintes critérios:

- a) estar matriculado(a) como aluno(a) regular em um dos BIs da UFABC no ato da inscrição;
- b) estar matriculado(a) na UFABC há pelo menos três quadrimestres;
- c) não ter sido anteriormente matriculado(a) no BI para o qual está pleiteando vaga;
- d) não estar em condição de abandono nos termos da Resolução ConsEPE nº 165 ou em condição de desligamento nos termos do Art. 3º da Resolução ConsEPE nº 166, ambas de 08 de outubro de 2013, ou quaisquer outras que venham a substituí-las.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) e o coeficiente de aproveitamento (CA) do(a) aluno(a) no curso para o qual manifestar interesse em transferir-se, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Os dados utilizados na classificação dos(as) candidatos(as) serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação na data da análise deste processo.

6.2. Os(as) alunos(as) que não atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão desclassificados(as) do processo.

6.3. Os(As) alunos(as) que atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão classificados(as) em ordem decrescente de Ik.

6.4. Alunos(as) com o mesmo Ik serão reclassificados(as) em ordem decrescente de CA.

6.5. Este processo não gerará lista de espera.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, no dia 02 de junho de 2020.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
25 a 27/05/2020	Período de inscrição (manifestação de interesse)
01/06/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
02/06/2020	Período para interpeção de recurso
04/06/2020	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de turno ou campus *para o mesmo curso de origem*.

9.2. Os(As) alunos(as) aprovados(as) neste processo perderão a vaga em seu BI de origem.

9.3. Os(As) alunos(as) poderão solicitar o aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas para o BI de destino.

9.4. Findo o período para manifestação de interesse, o(a) aluno(a) não poderá cancelar sua inscrição.

9.5. É vedado ao(à) aluno(a) transferir-se de BI mais de uma vez.

9.6. O(A) aluno(a) aprovado neste processo será considerado(a) matriculado(a) no BI de destino a partir do período de matrículas em disciplinas para o próximo período letivo.

9.7. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.8. Casos omissos e recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.9. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de maio de 2020.

PAULA AYAKO TIBA
Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 63/2020 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.003372/2020-95

Santo André-SP, 15 de maio de 2020.

No Edital Nº 095/2019, publicado no Boletim de Serviço nº 897, de 29 de novembro de 2019, que trata das Normas do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2020, será realizada a seguinte retificação, devido às limitações de mobilidade no Estado de São Paulo e à situação de excepcionalidade gerada pela crise sanitária no país devido à pandemia de Covid-19:

Todas as etapas restantes do processo de avaliação (etapa IV- entrevista, análise do currículo, carta de motivação) serão realizadas exclusivamente de forma remota. O candidato deverá dispor dos meios para participar remotamente das referidas etapas do processo de seleção. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Onde se lê:

Terceira etapa (avaliação do projeto): resultado 04/04

Prazo para recurso do resultado da terceira etapa: 04/04 a 08/04

Divulgação do resultado do recurso da avaliação do projeto e publicação das datas, hora e local das entrevistas: 09/04

Quarta etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação): 14/04 a 17/04

Resultado da quarta etapa: 22/04

Prazo para recurso do resultado da quarta etapa: 22/04 a 26/04

Divulgação do resultado dos recursos da entrevista e Divulgação do Resultado final: 27/04

Matrícula: 06/05 a 07/05

Início das aulas: 01/06

Leia -se:

Terceira etapa (avaliação do projeto): resultado 23/05

Prazo para recurso do resultado da terceira etapa: 24/05 a 28/05

Divulgação do resultado do recurso da avaliação do projeto e publicação das datas e hora das entrevistas: 30/05

Quarta etapa (entrevista por meio remoto, análise do currículo, carta de motivação) 10/06 a 12/06

Resultado da quarta etapa: 15/06

Prazo para recurso do resultado da quarta etapa: 15/06 a 20/06

Divulgação do resultado dos recursos da entrevista e Divulgação do Resultado final: 22/06

Matrícula: a definir*

Início das aulas: a definir*

*Acompanhar as paginas da Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

(Assinado digitalmente em 19/05/2020 14:31)

GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 1998461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **63**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/05/2020** e o código de verificação: **121b84dff**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 545 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003440/2020-16

Santo André-SP, 18 de maio de 2020.

Promove a docente abaixo relacionada, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, a docente abaixo relacionada, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1917110	VANDERLI CORREIA PRIETO	6-604	7-701	12/03/2020

(Assinado digitalmente em 18/05/2020 15:34)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **545**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/05/2020** e o código de verificação: **a91c4100db**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 551 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003523/2020-13

Santo André-SP, 20 de maio de 2020.

Retifica a Portaria da SUGEPE nº 339, de 25 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 837, de 26 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 09/04/2015, publicada no DOU nº 69 de 13/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Retificar a Portaria da SUGEPE nº 339, de 25 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 837, de 26 de abril de 2019.

Onde se lê: "Instituir a comissão para realização do procedimento de heteroidentificação dos concursos públicos realizados pela UFABC".

Leia-se: "Instituir a comissão para realização do procedimento de heteroidentificação dos concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados pela UFABC".

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 16:14)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **551**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/05/2020** e o código de verificação: **06fb8d8053**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 552 / 2020 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.003525/2020-02

Santo André-SP, 20 de maio de 2020.

Retifica a Portaria da SUGEPÉ nº 340, de 25 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 837, de 26 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 09/04/2015, publicada no DOU nº 69 de 13/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Retificar a Portaria da SUGEPÉ nº 340, de 25 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 837, de 26 de abril de 2019.

Onde se lê: "Instituir a comissão recursal referente ao procedimento de heteroidentificação dos concursos públicos realizados pela UFABC".

Leia-se: "Instituir a comissão recursal referente ao procedimento de heteroidentificação dos concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados pela UFABC".

(Assinado digitalmente em 20/05/2020 16:14)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **552**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/05/2020** e o código de verificação: **f284ae9145**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 42/2020 - ConCECS (11.01.12.09)

Nº do Protocolo: 23006.003541/2020-97

Santo André-SP, 21 de Maio de 2020

(Assinado digitalmente em 21/05/2020 10:17)

JOSE CARLOS DA SILVA
SECRETARIO EXECUTIVO
1624685

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **42**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/05/2020** e o código de verificação:
35d011264e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Secretaria

Regulamenta o credenciamento por solicitação do docente, e o descredenciamento nesta modalidade, no Bacharelado em Ciências Econômicas.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições; considerando a Resolução CONSUNI nº 47, a Resolução CONSEPE nº 74, a Resolução da Comissão de Graduação nº 5, e as deliberações ocorridas na X Sessão Ordinária do ConCECS, realizada no dia 11 de novembro de 2019, e na II Sessão Ordinária do ConCECS, realizada em 09 de março de 2020; e nas deliberações ocorridas na XI Sessão Ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 05 de dezembro de 2019, e na II Sessão Ordinária da Comissão de Graduação, realizada no dia 12 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento é aberto a todos os professores da UFABC e sua aceitação pela Plenária do Bacharelado das Ciências Econômicas deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) aplica-se somente ao credenciamento por solicitação do docente interessado, de acordo com o Artigo 4º, inciso III da Resolução nº 5 da Comissão de Graduação;
- b) ministrar, anualmente, pelo menos uma disciplina obrigatória específica do Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC; ou,
- c) ministrar anualmente pelo menos uma disciplina opção limitada específica do Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC; ou,
- d) ministrar, anualmente, pelo menos uma disciplina obrigatória específica dos Bacharelados Interdisciplinares de responsabilidade (da cota) do Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC; ou,
- e) contribuir para as atividades de ensino, orientação, pesquisa e extensão do Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC.

§ 1º - As disciplinas referidas nos itens (b), (c) e (d) deverão ser ministradas de acordo com o planejamento anual de oferta de disciplinas aprovado na plenária do Bacharelado em Ciências Econômicas.

§ 2º - O credenciamento por solicitação do docente interessado terá duração de dois anos, iniciados após sua efetivação pela Direção do Centro.

Art. 2º O credenciamento deverá ser efetuado mediante protocolo anexo na secretaria do CECS, devidamente preenchido e assinado pelo docente interessado.

§ 1º - A Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas receberá o pedido do docente e nomeará um docente relator junto ao corpo docente compulsoriamente credenciado no Bacharelado de Ciências Econômicas para analisar o requerimento.

I - A análise deverá verificar no requerimento do docente interessado o atendimento dos itens (b) a (e) constantes do artigo 1º desta Resolução.

II - Após a nomeação pela Coordenação do Curso, o relator terá 30 dias para concluir sua análise e a remeter à Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, que inserirá o relato para deliberação na próxima Reunião da Plenária do Bacharelado em Ciências Econômicas.

III – Em casos excepcionais, o relator poderá pedir à Coordenação do Curso uma prorrogação de 30 dias acompanhada de justificativa para emitir seu parecer.

IV - A deliberação final do requerimento é dada pela Plenária do Bacharelado em Ciências Econômicas.

V – Após a deliberação da Plenária do Bacharelado de Ciências Econômicas, a Coordenação do Curso enviará o resultado à Direção do Centro.

§ 2º Caso o docente não esteja vinculado ao CECS, é necessária a apresentação da anuência da Direção do Centro de lotação no ato da inscrição.

Art. 3º O descredenciamento do docente do Bacharelado em Ciências Econômicas poderá ocorrer quando, a contar da data da publicação do credenciamento por solicitação do docente interessado no boletim de serviços da UFABC:

a) no período de dois anos apresentar frequência inferior a 75% nas Reuniões da Plenária do Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC;

b) no período de dois anos não atender aos requisitos mínimos descritos no Art. 1º desta resolução;

c) por solicitação do docente;

d) não apresentar documentação comprobatória solicitada pela Coordenação do Curso, especialmente nos períodos de avaliação institucional;

e) desligamento do cargo de professor da UFABC.

§ 1º - caso não ocorra o descredenciamento do docente pelos itens (a) a (d), seu credenciamento será automaticamente renovado por mais dois anos.

§ 2º - o docente será descredenciado após 15 dias do envio da notificação de descredenciamento pelos motivos (a), (b) ou (d).

§ 3º - o docente descredenciado pelos motivos (a), (b) ou (d) não poderá solicitar novo credenciamento em prazo inferior a 2 anos.

Art. 4º Casos omissos serão tratados pela Plenária do Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

HARKI TANAKA
Presidente

ANEXO – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas.

De acordo com a resolução Consuni nº 47, Consepe nº 74, nº 5 da CG e XX do CONCES, solicito o meu credenciamento no Bacharelado em Ciências Econômicas.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 4º da resolução 47 do Consuni, só poderei credenciar-me em até três cursos de formação específica em nível de graduação.

Nome completo:	
SIAPE:	Centro de Alocação:
Curso de credenciamento compulsório na UFABC:	

Declaro que sou credenciado nestes cursos de formação específica (se nenhum não preencher):

Curso	Centro

JUSTIFICATIVA Indicar área de pesquisa e atuação (anexar currículo Lattes):

Indicar, de acordo com o Artigo 1º desta Resolução, com quais disciplinas pode contribuir:

1-
2-
3-

Assinatura	
Data	
E-mail institucional	
E-mail alternativo	
Ramal	
Telefone	

Protocolo – Credenciamento n Bacharelado em Ciências Econômicas	
Recebido por:	Data: